

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO – COTA PCD

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS NA
CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

E

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO/VERIFICAÇÃO PRESENCIAL

A Presidente da Comissão de Verificação – Cota PCD, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nacional nº 13.146, de 06 de julho de 2012; Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Nacional nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, e ainda art.5º da Resolução CONSUP n.º 017/2023, torna publica as orientações para a realização da avaliação de verificação da condição de pessoa com deficiência dos candidatos que concorrem às vagas reservadas na condição da PcD para avaliação, conforme especificado a seguir:

1. Os(as) candidatos que concorrem a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência devem **comparecer para a avaliação, presencialmente, perante a comissão no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira), às 8 horas da manhã (Horário Oficial do Tocantins), na sala 001-D , Campus I da Universidade de Gurupi**, munidos do documento de identificação especificados no Edital nº 027/2023 e do laudo médico, em sua via original ou cópia autenticada em cartório, conforme exigido no item 3.
2. Os(as) candidatos que concorrem a reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência devem, ainda, **enviar previamente copia digitalizada do laudo médico comprobatório e formulário de autodeclaração/veracidade até às 23h59min do dia 07 de maio de 2023** para o endereço eletrônico **cotapcd-vestibular@unirg.edu.br**.
3. São documentos obrigatórios ao(a) candidato(a) autodeclarado(a) Pessoa com Deficiência– PcD:
 - a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do médico(a) especialista, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bemcomo sua provável causa.
 - b) O carimbo do médico(a) deve conter o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou ou Conselho Regional de Psicologia (CRP), se for o caso.
4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004; Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005; Art. 1º, §1º e

2º da Lei nº 12.764/2012; e Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e Lei nº 14.126/202.

5. Não poderão habilitar-se às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência aqueles que apresentam distúrbios ou transtornos de aprendizagem (dislexia, dislalia, disgrafia, discalculia, Distúrbios do processamento auditivo central – DPAC e outros distúrbios) e/ou com transtornos psiquiátricos (esquizofrenia, transtorno de personalidade, transtorno bipolar, transtornos de conduta, transtorno de atenção e hiperatividade TDAH, depressão e outros transtornos psiquiátricos), em razão de não enquadrar-se na condição de pessoa com deficiência conforme legislação cita no item 4.
6. Cada candidato será avaliado individualmente pela Comissão de Verificação.
7. O(a) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial no dia e no horário conforme definido nesta convocação perderá o direito de concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência.
8. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se com roupas adequadas que permitam exames clínicos, que podem ser realizados pela Comissão de Verificação, caso os profissionais considerem necessários para a comprovação da condição de PcD.
9. O(A) candidato(a) com parecer Indeferido poderá interpor recurso, enviando sua solicitação para **cotapcd-vestibular@unirg.edu.br** com o assunto **RECURSO_PCD_NOME COMPLETO_MEDICINA-PARAÍSO**.
10. O candidato que não for considerado PcD após decisão da Comissão de Verificação, poderá recorrer da decisão após a divulgação do resultado da avaliação, na forma e no prazo estabelecido no Anexo I e II deste edital.
 - 10.1 O(A) candidato(a) com parecer Indeferido poderá interpor recurso, enviando sua solicitação para **cotapcd-vestibular@unirg.edu.br** com o assunto **RECURSO_PCD_MEDICINA_PARAÍSO**.
 - 10.2 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Verificação.
12. Anexos:
 - I) Anexo I – Cronograma
 - II) Anexo II – Termo de Autodeclaração
 - III) Anexo III - Formulário de Recurso

Gurupi, 03 de maio de 2023.

Gisele da Conceição Rodrigues
Presidente da Comissão de Verificação
Portaria Reitoria nº 010/2023

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Envio do laudo médico	07/MAIO/2023	Até às 23h59min do dia 07 de maio de 2023	Enviar para o e-mail cotapcd-vestibular@unirg.edu.br
Convocação candidatos PCD para submissão a Comissão de Verificação	08/MAIO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular
Submissão dos candidatos PCD a Comissão de Verificação	11/MAIO/2023	8 horas	Sala 001-D , Campus I, Gurupi-TO
Resultado Preliminar (Comissão de Verificação)	16/MAIO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Recursos (Comissão de Verificação)	17/MAIO/2023	Das 08 horas às 18 horas do dia 17 de maio de 2023.	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos
Resultado Final – Candidatos Aptos a concorrerem a vaga PCD	19/MAIO/2023	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: vestibular/recursos